



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO À ATA Nº 104/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-70, com sede na Av Prefeito Telesforo Cândido de Rezende, nº 142, sala 1003, bairro Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-076, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 73/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade da prestação do serviço, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE REMANESCENTE	UN	PREÇO REAJUSTADO(R\$)
1	00000023195- FRALDA TAM "P", PCTE. C/ MÍNIMO 08 UNID - Fralda Tam "P", Pcte. c/ mínimo 08 unid.(ADULTO)	CONFORT MAX	400	PCTE	13,61
2	00000017934- FRALDA "M", PCTE. C/ MÍNIMO 08 UNID.(ADULTO) - Fralda Tam "M", Pcte. c/ mínimo 08 unid.(ADULTO)	CONFORT MAX	400	PCTE	13,61
3	00000017935- FRALDA "G", PCTE. C/ MÍNIMO 08 UNID.(ADULTO) - Fralda Tam "G", Pcte. c/ mínimo 08 unid.(ADULTO)	CONFORT MAX	400	PCTE	13,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

4	00000017936- FRALDA "EG", PCTE. C/ MÍNIMO 07 UNID.(ADULTO) - Fralda Tam "EG", Pcte. c/ mínimo 07 unid.(ADULTO)	CONFORT MAX	450	PCTE	13,61
---	--	----------------	-----	------	-------

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**MED MAIS MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA**
CNPJ 36.948.457/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: